DECRETO LEGISLATIVO nº 43 de 3 de Setembro de 2003.

"Aprova as Contas Municipais do Exercício de 1998".

JOSÉ EDUARDO CURY, Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o deliberado pelo Plenário na data de 2 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer desfavorável emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Hortolândia do exercício de 1998.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 3 de setembro de 2003.

JOSÉ EDUARDO CURY
Presidente

(Publicado no quadro de Editais da Câmara Municipal, aos 3 de setembro de 2003)

JORGE MANUEL DE CARVALHO
Secretário